



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 281, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

considerando a importância de promover e garantir os direitos da comunidade LGBTQIAPN+, assegurando a equidade, o respeito à diversidade e a plena cidadania;

considerando os avanços legislativos e as políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de direitos e a redução da discriminação, preconceito e violência contra pessoas LGBTQIAPN+;

considerando a necessidade de um espaço democrático e participativo para discussão, formulação de propostas e ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população LGBTQIAPN+;

considerando o compromisso do poder público em garantir a construção de uma sociedade mais inclusiva, onde todos os cidadãos e cidadãs, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características sexuais, possam viver com dignidade e liberdade;

considerando a importância de ouvir as demandas, sugestões e contribuições da sociedade civil organizada, de movimentos sociais e de representantes da comunidade LGBTQIAPN+, visando à implementação de políticas públicas mais efetivas e adequadas às suas necessidades;

considerando a relevância da realização de espaços de diálogo e construção coletiva, no âmbito das políticas públicas estaduais e municipais, para o fortalecimento da defesa e promoção dos direitos LGBTQIAPN+;

considerando a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 12.068/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal preparatória à IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+, com tema “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+”, ser realizada no período de 1º a 3 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º A Conferência Municipal será coordenada pela Comissão própria nomeada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º São objetivos da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+:

I – propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIAPN+;

II – elaborar diretrizes para a criação do Plano Municipal de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIAPN+; e

III – escolher a delegação que representará o Município na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras –

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LGBTQIAPN+, com o tema “Construindo a Política Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+”, a ser realizada no período de 1º a 3 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS.

Art. 4º O regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos LGBTQIAPN+ será elaborado por Comissão Designada através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos LGBTQIAPN+ disporá sobre: a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPN+ será realizada no dia 27 de junho de 2025, tendo como local o Plenário Vereador Gaspar Cardoso Paines, da Câmara Municipal de Alegrete.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal e com despesas para o deslocamento da delegação que representará o Município na IV Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIAPN+ correrão a conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 11 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

